



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DIAMANTINA / MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04/2022

“Dispõe sobre o funcionamento do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022 (segunda-feira e terça-feira de carnaval) e no dia 02 de Março de 2022 (quarta- feira de “cinzas”), até as 12 horas”.

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 / 2000, resolve:

Considerando o determinado pelo Decreto nº 083 de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - Serão considerados como ponto facultativo no Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, os dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022 (segunda—feira e terça-feira de carnaval) e 02 de março de 2022, (quarta-feira de “Cinzas”), até 12 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Diamantina, 17 de fevereiro de 2022.

**Valdirene Elaine Melo Costa
Diretora Executiva
FUMPREV**